



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

LEI Nº 1.793, DE 12.06.2007

Autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Abelardo Luz, Estado de Santa Catarina.

Faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos desta Lei, efetuar transferência financeira no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), à Associação Regional Cultural Abelardo Luz - Arca, com sede na Avenida Castelo Branco, nº 744 – Abelardo Luz - SC, inscrita no CNPJ sob o nº 02.950.227/0001-23, destinado a custear despesas da Associação.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria vigente.

Art. 3º. A entidade beneficiada deverá prestar conta dos recursos recebidos, nos termos da Lei nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Abelardo Luz - SC, 12 de junho de 2007.

DILMAR ANTONIO FANTINELLI
Prefeito Municipal em exercício



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABELARDO LUZ
CNPJ: 83.009.886/0001-61

This document was created with Win2PDF available at <http://www.win2pdf.com>.
The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only.
This page will not be added after purchasing Win2PDF.